



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA**

PORTRARIA REITORIA Nº 324, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores para compor Grupo de Trabalho para analisar o Parecer nº 00081/2019/GAB/PFUNILAB/PGF/AGU e elaborar minuta de Edital.

A VICE-REITORA, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e a Portaria nº 951, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.503281/2019-52, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para compor Grupo de Trabalho para analisar o Parecer nº 00081/2019/GAB/PFUNILAB/PGF/AGU, que trata da análise do EDITAL Nº 29/2019, de 9 de julho de 2019, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

Representação	Membros
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Edson Holanda Lima Barboza
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE	Maria do Socorro Camelo Maciel
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Pedro Rosas Magrini
Instituto de Educação a Distância - IEAD	Antônio Manoel Ribeiro
Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR	Lucas Nunes da Luz
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IDES	George Leite Mamede
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN	-
Instituto de Humanidades - IH	Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL	Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra
Instituto de Ciências da Saúde - ICS	Thiago Moura de Araújo
Instituto de Humanidades e Letras/Malês - IHLM	Caterina Alessandra Rea
Diretório Central dos Estudantes - DCE	-

Art. 2º O referida Grupo de Trabalho terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar minuta de edital à Reitoria, em conformidade com a legislação vigente, de processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação que contemple vagas para: ampla concorrência; pessoas transgêneras e intersexuais; quilombolas; e indígenas.

Art. 3º As reuniões ordinárias desta comissão ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

às 15:48, conforme
outubro de 2015

Art. 4º A Pró-Reitoria de Graduação ficará responsável pela prestação de apoio administrativo a este Grupo de Trabalho.

Art. 5º Os assentos ainda não indicados poderão ser efetivados posteriormente, no caso de manifestação formal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Referência: Processo nº 23282.503281/2019-52

Profa. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA GOMES LINARD, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 01/08/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031319** e o código CRC **0AE09413**.